



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA**
CNPJ: 20.339.865/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:44 do dia 22/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2026.

Código de controle da certidão: **A87D.F060.E404.5A15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO SAPUCAÍ
PM SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - CENTRO - SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CNPJ: 18.192.898/0001-02

CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Código de Cadastro Inscrição Municipal

000062347

9994

Contribuinte

MARIMAX COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE E

Logradouro

AVENIDA SAPUCAÍ

Bairro

BOA VISTA II

Cidade

SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CPF/CNPJ

20.339.865/0001-94

Número Complemento

100

CEP

37538620

UF

MG

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados
Esta certidão contempla os débitos MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, inscritos ou não em DÍVIDA ATIVA!*

Emitida às 10:34:28 do dia 03/11/2025

Válida até 01/02/2026

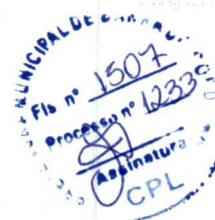
Código de Controle da Certidão/Número 3F191F4C92894B33

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.339.865/0001-94

Certidão nº: 65890329/2025

Expedição: 03/11/2025, às 11:18:42

Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.339.865/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.339.865/0001-94
Razão Social: MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E
Endereço: AV SAPUCAI 100 / BOA VISTA 2 / SANTA RITA DO SAPUCAI / MG / 37538-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2025 a 13/12/2025

Certificação Número: 2025111407092181067000

Informação obtida em 24/11/2025 09:58:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 439/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, DO ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MARIMAX COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIOS LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06, neste ato representado pelo Secretário Sr. **OMAR TEODORO CURADO FLEURY**, portador do CPF nº 009.158.951-70, residente e domiciliada na Rua Manoel Milhomem, Nº 191 - Altamira, Barra do Corda - MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: **MARIMAX COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 20.339.865/0001-94, com sede à AV. Sapucaí, Nº 100, bairro Boa Vista 2 em Santa Rita do Sapucaí - MG, neste ato representado pelo Sr. SAVIO MARTINS COELHO, inscrito no CPF nº 133.313.818-02, e-mail: fiscal@medmax.com.br, TEL (11) 4133-6300 denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº 047/2025, Processo Administrativo 1233/2025**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 14.133 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão eletrônico de Licitação** em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos médicos para atender as equipes de Unidade de Suporte Avançado-USA e unidades de suporte Básico USB01 e USB02 que operam através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	MARCA	Unidade	Quant.	RS V. Unit.	RS Total
2	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL , construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LED's para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h - 1 a 1.200 ml/h	conetec	und	3,00	2.199,90	6.599,70





	(incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.					
10	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL TIPO DEDO na cor preta é recarregável e possui visor OLED Dual Color, indicador de bateria fraca e curva plestimográfica, que exibe o gráfico de SpO2% e pulso. Conta com desligamento automático após 8 segundos sem uso, menu de configurações e alarme sonoro (beep). A faixa de medição da saturação arterial de oxigênio (SpO2%) varia de 70% a 99%, com resolução de ±1% e precisão de ±2% dentro dessa faixa. A frequência cardíaca é medida entre 30 e 240 bpm, com resolução de ±1% e precisão de ±1 bpm ou ±1%. O aparelho é alimentado por bateria e possui garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Acompanha manual, cabo USB e cordão.	accurate	und	3,00	64,90	194,70
Valor Total						6.794,40

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
3. A Proposta do Contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1. **O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

1. PREÇO

- a) **O valor total da contratação é de R\$ 6.794,40 (Seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**
- b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,





previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- c) O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2. FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3. PRAZO DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado dentro da ordem cronológica de pagamentos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das mesmas.
- b) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- c) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- b) Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- c) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- e) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- f) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições





- f) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- g) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- h) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- i) O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante, além das contidas nos termos de referência:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 02 (dois) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. São obrigações do Contratado, além das contidas nos termos de referência:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:





- b) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
 - j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- a) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- b) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- c) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- d) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- e) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- f) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e

Processo nº 1515
12380
Assinatura
CPL

- incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
 - h) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
 - i) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
 - j) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
 - k) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
 - l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 8.1 O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de **03(três) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 8.2 O recebimento provisório no **prazo de 03 (cinco) dias**, será feito no ato do fornecimento para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação constante neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.3 O recebimento definitivo do objeto será feito na forma do art. 140, inciso II, alínea b, da Lei 14.133/21, no prazo de **01 (um) dia** contados a partir da apresentação da Nota/cupom fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado a ser lavrado pelo servidor responsável pela fiscalização contratual.
- 8.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.5 Constatadas irregularidades, o servidor responsável pela fiscalização do contrato recusará, motivadamente, o recebimento do objeto mediante termo circunstanciado especificando as respectivas razões.
- 8.6 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.7 É de responsabilidade da CONTRATADA a contratação de mão de obra para efetivar o serviço de abastecimento dos veículos, bem como proceder à retirada e a colocação dos materiais utilizados nos referidos abastecimentos diretamente no veículo, conforme solicitação.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





- a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato; der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- f) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- j) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV Multa:

1. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
2. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%.
 1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)





15.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro Barra do Corda - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Barra do Corda (MA), 27 de novembro de 2025.

OMAR TEODORO CURADO FLEURY
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Sávio Martins Coelho

**MARIMAX COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE
PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIOS LTDA,**
CNPJ nº 20.339.865/0001-94
SAVIO MARTINS COELHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 Marcia Elora de Sousa Teixeira CPF 624.594.793-60
2 Walberiza Silva Arruda CPF 079.412.033-40



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos administradores ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº 1.412-001



Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a6f3fcc-0eac-408d-b183-c9f2d8286609, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

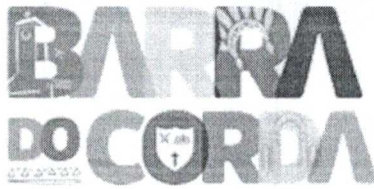
Sávio Martins Coelho

Assinou o documento em 03 dez 2025 às 10:00:47

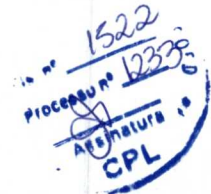
ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 61b039(...)

Sávio Martins Coelho
manuscript_03 dez 2025, 09-59-58.png

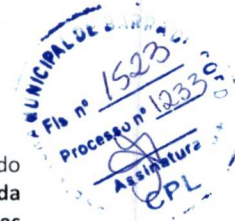


EXTRATO DE CONTRATO n° 439/ 2025
PREGÃO ELETRÔNICO n° 047/2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.233/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos médicos para atender as equipes de Unidade de Suporte Avançado-USA e unidades de suporte Básico USB01 e USB02 que operam através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192. PREGÃO ELETRÔNICO n° 047/2025. Contratado: MARIMAX COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 20.339.865/0001-94. Contratante: inscrito no CNPJ sob o Nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor global R\$ 6.794,40 (Seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Projeto Atividade: 2078. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recursos: Recursos Vinculados. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 - Projeto Atividade: 2025. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recursos: Recursos Vinculados. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de novembro de 2025. ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 438/ 2025
PREGÃO ELETRÔNICO n° 047/2025



##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.233/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos médicos para atender as equipes de Unidade de Suporte Avançado-USA e unidades de suporte Básico USB01 e USB02 que operam através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192. PREGÃO ELETRÔNICO n° 047/2025.** Contratado: **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ n° 32.593.430/0001-50.** Contratante: inscrito no CNPJ sob o Nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. **Valor global R\$ 55.255,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Projeto Atividade: 2078. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recursos: Recursos Vinculados. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Projeto Atividade: 2025. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recursos: Recursos Vinculados. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de novembro de 2025. ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 439/ 2025
PREGÃO ELETRÔNICO n° 047/2025

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.233/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos médicos para atender as equipes de Unidade de Suporte Avançado-USA e unidades de suporte Básico USB01 e USB02 que operam através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192. PREGÃO ELETRÔNICO n° 047/2025.** Contratado: **MARIMAX COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 20.339.865/0001-94.** Contratante: inscrito no CNPJ sob o Nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. **Valor global R\$ 6.794,40 (Seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Projeto Atividade: 2078. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recursos: Recursos Vinculados. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Projeto Atividade: 2025. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recursos: Recursos Vinculados. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de novembro de 2025. ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

**EXTRATO DE CONTRATO nº 436/ 2025 PREGÃO
ELETRÔNICO nº 047/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.233/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos médicos para atender as equipes de Unidade de Suporte Avançado-USA e unidades de suporte Básico USB01 e USB02 que operam através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192. PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2025. Contratado: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.527.362/0001-29. Contratante: inscrito no CNPJ sob o Nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor global R\$ 42.779,79 (Quarenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Projeto Atividade: 2078. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recursos: Recursos Vinculados. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Projeto Atividade: 2025. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recursos: Recursos Vinculados. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de novembro de 2025. ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: S6KWWR2GQ14LUC17652995851NWOSYY30

**EXTRATO DE CONTRATO nº 437/ 2025 PREGÃO
ELETRÔNICO nº 047/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.233/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos médicos para atender as equipes de Unidade de Suporte Avançado-USA e unidades de suporte Básico USB01 e USB02 que operam através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192. PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2025. Contratado: L FORASTIERI MACHADO LTDA, inscrito no CNPJ nº 47.123.165/0001-14. Contratante: inscrito no CNPJ sob o Nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor global R\$ 4.004,40 (Quatro mil e quatro reais e quarenta centavos). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Projeto Atividade: 2078. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recursos: Recursos Vinculados. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Projeto Atividade: 2025. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recursos: Recursos Vinculados. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de novembro de 2025. ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: S2QDBYVVB149EH17652996490AWTYKGPU

**EXTRATO DE CONTRATO nº 438/ 2025 PREGÃO
ELETRÔNICO nº 047/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.233/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos médicos para atender as equipes de Unidade de

Suporte Avançado-USA e unidades de suporte Básico USB01 e USB02 que operam através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192. PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2025. Contratado: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.593.430/0001-50. Contratante: inscrito no CNPJ sob o Nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor global R\$ 55.255,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Projeto Atividade: 2078. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recursos: Recursos Vinculados. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Projeto Atividade: 2025. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recursos: Recursos Vinculados. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de novembro de 2025. ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: IQHW3ZRSB146TO1765299698CKZX1BJ2T

**EXTRATO DE CONTRATO nº 439/ 2025 PREGÃO
ELETRÔNICO nº 047/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.233/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos médicos para atender as equipes de Unidade de Suporte Avançado-USA e unidades de suporte Básico USB01 e USB02 que operam através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192. PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2025. Contratado: MARIMAX COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.339.865/0001-94. Contratante: inscrito no CNPJ sob o Nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor global R\$ 6.794,40 (Seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Projeto Atividade: 2078. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recursos: Recursos Vinculados. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 - Projeto Atividade: 2025. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recursos: Recursos Vinculados. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de novembro de 2025. ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: D6U2PWCSK14ZWY17652997433QD6FCAM7

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 03/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 137/2022**

Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº 535/2022. TERMO ADITIVO Nº 03/2022, Contratado: FSS ENTRETERIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.200.459/0001-18, neste ato representado pelo sr. FABIO DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF nº 954.246.103-82. Contratante: da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 535/2022, alterando o prazo de vigência de 14 de dezembro de 2022 a 14 de dezembro de 2025, para 14 de dezembro de 2022 a 14 de dezembro de 2026. DATA: 05 de dezembro



Beneficiária: Associação Pestalozzi de Senador Caneado - CNPJ/MF: 12.243.472/0001-54, Senador da República Vanderlan Cardoso. Da Vigência: por 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP (art. 94 da Lei 14.133/21). Do Valor: total de R\$4.200,00, fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em 23/10/2025. Do Empenho: 01.11.04.08.122.4100.4137.449052 - Fonte 281 - Ficha 1113, conforme estabelecida no edital. Senador Caneado/GO, em 28 de novembro de 2025. Fundo Municipal De Assistência Social CNPJ/MF.13.501.444/0001-52. Daniel Luiz Ferreira Neto Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social. Decreto nº.1.851/2025 Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 1Doc. 47.637/2025. Pregão Eletrônico nº.093/2025. Contrato nº .11.11.28.006-2025

Contratante: Fundo Municipal De Assistência Social- FMAS, CNPJ/MF nº.13.501.444/0001-52. Contratada: Marcelo Araujo Silva E Cia Ltda, CNPJ/MF nº.71.107.320/0001-93. Do objeto: aquisição de equipamentos (instrumentos musicais) emenda parlamentar programação nº.522045420230002 - Estruturação do SUAS - Portaria 886, Unidade Socioassistencial Beneficiária: Associação Pestalozzi de Senador Caneado - CNPJ/MF: 12.243.472/0001-54, Senador da República Vanderlan Cardoso. Da Vigência: por 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP (art. 94 da Lei 14.133/21). Do Valor: total de R\$6.589,09, fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em 23/10/2025. Do Empenho: 01.11.04.08.122.4100.4137.449052 - Fonte 281 - Ficha 1113, conforme estabelecida no edital. Senador Caneado/GO, em 28 de novembro de 2025. Fundo Municipal De Assistência Social CNPJ/MF.13.501.444/0001-52. Daniel Luiz Ferreira Neto - Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social. Decreto nº.1.851/2025 Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 1Doc. 47.637/2025

Pregão Eletrônico nº.093/2025. Contrato nº.11.11.28.007-2025. Contratante: Fundo Municipal De Assistência Social- FMAS, CNPJ/MF nº.13.501.444/0001-52. Contratada: pw sound ltda, CNPJ/MF nº.59.476.851/0001-58. Do objeto: aquisição de equipamentos (instrumentos musicais) emenda parlamentar programação nº.522045420230002 - Estruturação do SUAS - Portaria 886, Unidade Socioassistencial Beneficiária: Associação Pestalozzi de Senador Caneado - CNPJ/MF: 12.243.472/0001-54, Senador da República Vanderlan Cardoso. Da Vigência: por 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP (art. 94 da Lei 14.133/21). Do Valor: o total é de R\$18.602,71, fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em 23/10/2025. Do Empenho: 01.11.04.08.122.4100.4137.449052 - Fonte 281 - Ficha 1113, conforme estabelecida no edital. Senador Caneado/GO, em 28 de novembro de 2025. Fundo Municipal De Assistência Social CNPJ/MF.13.501.444/0001-52. Luiz Ferreira Neto Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social. Decreto nº.1.851/2025 Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAUÇU**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2025**

Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, Pessoas Físicas ou Jurídicas, com Vistas à Complementação dos Serviços Públicos Municipais de Saúde de Urauçú/GO. Data de Início de Recebimento dos Envelopes de Credenciamento: A partir do dia 15/12/2025 das 14h até 16:30h. Local: Secretaria Municipal de Saúde. Retirada do Edital: Sede da Secretaria de Saúde ou no site:www.uruacu.go.gov.br.

Urauçú/GO, 9 de dezembro de 2025
WESLEY DE SOUSA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA****AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2025**

(Processo Administrativo nº 31708/2025)

O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que serão recebidos documentos para a Contratação por Credenciamento, de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde interessadas na execução de ações eletivas em oftalmologia, voltadas à triagem visual e avaliação especializada a estudantes da rede pública de ensino municipal de Açailândia/MA. As regras para participação são as especificadas neste instrumento e no Termo de Referência. As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços, objeto deste credenciamento, deverão encaminhar os documentos indicados no item 4 desse edital pelo endereço eletrônico (saude@acailandia.ma.gov.br) ou protocolados na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Marly Sarney, nº 1450, Bairro Centro, a partir das 08:00 do dia 11 de dezembro 2025 até as 14:00 do dia 11 de dezembro de 2026. O presente credenciamento será regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 18 de 22 de janeiro de 2024, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), Decretos Municipais e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico <https://www.acailandia.ma.gov.br>.

Açailândia/MA, 9 de dezembro de 2025.
BERNADETE SOCORRO SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 436/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.233/2025 - Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos médicos para atender as equipes de Unidade de Suporte Avançado-USA e unidades de suporte Básico USB01 e USB02 que operam através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192. PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2025. Contratado: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.527.362/0001-29. Contratante: inscrito no CNPJ sob o nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor global R\$ 42.779,79 (Quarenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Projeto Atividade: 2078. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recursos: Recursos Vinculados. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000-Projeto Atividade: 2025. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recursos: Recursos Vinculados. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de novembro de 2025. ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 437/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.233/2025 - Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos médicos para atender as equipes de Unidade de Suporte Avançado-USA e unidades de suporte Básico USB01 e USB02 que operam através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192. PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2025. Contratado: L FORASTIERI MACHADO LTDA, inscrito no CNPJ nº 47.123.165/0001-14. Contratante: inscrito no CNPJ sob o nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor global R\$ 4.004,40 (Quatro mil e quatro reais e quarenta centavos). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Projeto Atividade: 2078. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recursos: Recursos Vinculados. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Projeto Atividade: 2025. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recursos: Recursos Vinculados. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de novembro de 2025. ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 438/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.233/2025 - Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos médicos para atender as equipes de Unidade de Suporte Avançado-USA e unidades de suporte Básico USB01 e USB02 que operam através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192. PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2025. Contratado: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.593.430/0001-50. Contratante: inscrito no CNPJ sob o nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor global R\$ 55.255,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Projeto Atividade: 2078. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recursos: Recursos Vinculados. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Projeto Atividade: 2025. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recursos: Recursos Vinculados. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de novembro de 2025. ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 439/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.233/2025 - Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos médicos para atender as equipes de Unidade de Suporte Avançado-USA e unidades de suporte Básico USB01 e USB02 que operam através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192. PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2025. Contratado: MARIMAX COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.339.865/0001-94. Contratante: inscrito no CNPJ sob o nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor global R\$ 6.794,40 (Seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Projeto Atividade: 2078. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recursos: Recursos Vinculados. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Projeto Atividade: 2025. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recursos: Recursos Vinculados. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de novembro de 2025. ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2025**

O Município de Central do Maranhão (MA), avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Concorrência Eletrônica. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço, com regime de execução Empreitada Por Preço Global, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e demais legislações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO I, NO MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA. Data e horário do início da disputa: 26 de dezembro de 2025, às 09h00 (nove horas). Site para realização do Pregão: www.comprascentralma.com.br. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (comprascentralma.com.br), Portal da transparência <https://transparencia.centraldomaranhao.ma.gov.br/index.php?class=Home> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Maiores informações, através do e-mail: cpplp.centralma@gmail.com e presencialmente nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Central do Maranhão-MA.

Central do Maranhão/MA, 4 de Dezembro de 2024.
JADSON CARVALHO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025 - SRP**

Processo Administrativo nº 031203/2025.

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de projeto e instalação de sistema solar fotovoltaico para o município de Fortuna/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 29 de dezembro de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Predio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, Centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8805-1916.

Fortuna/MA, 9 de dezembro de 2025.
HEVERTON GOMES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Contratação



Contratos

Contrato nº 439/2025

Última atualização 11/12/2025

Local: Barra do Corda/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA

Unidade executora: 2239 - Secretaria Municipal de Saúde

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 1233/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 11/12/2025 **Data de assinatura:** 27/11/2025 **Vigência:** de 27/11/2025 a 27/11/2026

Id contrato PNCP: 06769798000117-2-000416/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: [06769798000117-1-000106/2025](#)

Objeto:

[LICITANET] - Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos médicos para atender as equipes de Unidade de Suporte Avançado-USA e unidades de suporte Básico USB01 e USB02 que operam através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192.

VALOR CONTRATADO

R\$ 6.794,40

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 20.339.865/0001-94 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
CONTRATO 439-2025	11/12/2025 - 12:52:49	Contrato

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.